



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 138 DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre prorrogação de contrato de cargo temporário e da outras providências”.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o disposto no artigo 72 e com fulcro no art. 4º inciso II e parágrafo único da Lei Complementar n. 113/2018;

DECRETA:

Art. 1º Considerando o resultado do **Processo Seletivo N. 02/2017**, fica prorrogado no prazo de 1 (um) ano o cargo temporário, abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA
Eleandro de Abreu Dias	Fiscal de Vigilância Sanitária	40h	01/08/2018

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições e contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu, 02 de agosto de 2018.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal